

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE XDR/MDR PELO PERÍODO DE 36 MESES

(Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do CCP, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Lei 30/2021 de 21 de maio, na sua atual redação.)

Como primeiro outorgante,

--- Município de Nelas, pessoa coletiva n.º. 506834166, com sede na Praça do Município, em Nelas, representado por

cartão de cidadão n. ^(R) contribuinte fiscal n. ^(R) na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Nelas, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Como segundo outorgante,

--- OFFICELAN, LDA., pessoa coletiva n.º.507236912, com sede na Zona Industrial III, Lote 13, 3525-040 Canas de Senhorim, representado no ato por

cartão de cidadão ^(R) válido até vinte e três de junho de dois mil e trinta, contribuinte f ^(R), na qualidade de representante legal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, quanto à forma de obrigar, conforme verifiquei por Certidão Permanente, subscrita em vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois e válida até vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e seis, documento junto ao processo, a fim de ser celebrado o contrato em plataforma eletrónica, que se regerá pelas disposições legais, pelas cláusulas do caderno de encargos e ainda pelas seguintes: -----

Assinada digitalmente por JOAQUIM AUGUSTO ALVES
DE AMARAL
Praça do Município Nelas-3520-001 Nelas
Data: 2025.05.08 16:44:20 BST

NIPC: 506 894 166

Assinada digitalmente por João Paulo Matias de Olival
Data: 2025.05.08 17:56:49 BST

geral@cm-nelas.pt

--- **PRIMEIRA** – Pelo representante do primeiro outorgante foi dito que por despacho do Sr. Presidente da Câmara de oito de abril de dois mil e vinte e cinco exarado na Decisão de Adjudicação da proposta concorrente, que fica a fazer parte integrante deste contrato, adjudica à sociedade representada como segundo outorgante “OFFICELAN, LDA., a **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE XDR/MDR PELO PERÍODO DE 36 MESES**, descritas na proposta apresentada em plataforma eletrónica pela sociedade adjudicatária, datada de dois de abril de dois mil e vinte e cinco, que fica a fazer parte integrante deste contrato; -----

--- **SEGUNDA:** Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, ao fornecimento do software referido na cláusula anterior, durante o prazo de vigência do presente contrato (trinta e seis meses), de acordo com as especificações técnicas previstas no caderno de encargos e na proposta, de forma a dar cumprimento às exigências do Código dos Contratos Públicos (D.L.18/2008 de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 111-B/2017, de 31 de agosto, Lei 30/2021 de 21 de maio, na sua atual redação), no âmbito da aquisição de bens e serviços. O software a disponibilizar é o que consta na lista de artigos submetida na plataforma eletrónica e que faz parte integrante da proposta. -----

---**TERCEIRA:** – Pelo software a disponibilizar, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de **74.998,00 €** (setenta e quatro mil novecentos e noventa e oito euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de trinta e seis meses (3) anos, sendo o valor para o ano de dois mil e vinte e cinco pago no ato da outorga do contrato (**33.255,61 €**), para o ano de dois mil e vinte e seis pago durante o mês de janeiro (**29.495,97 €**), para o ano de dois mil e vinte e sete pago durante o mês de janeiro (**29.495,97 €**), tudo com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

--- **QUARTA:** - O presente contrato foi precedido de Consulta Prévia (CPr 10/2025 - A) prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- **QUINTA:** - O despacho de adjudicação e aprovação da minuta foi proferido em oito de abril de dois mil e vinte e cinco, pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

---- **SEXTA:** - Este contrato é válido pelo prazo de trinta e seis meses (3) anos, a contar da data da sua outorga. -----

---- **SÉTIMA:** - O encargo resultante deste contrato para o ano de dois mil e vinte e cinco é de **33.255,61 €** (trinta e três mil duzentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, que fica cativo, pela rubrica orçamental: Classificação Orgânica: 0102 Câmara Municipal; Classificação Funcional: 111 – Administração Geral; Classificação Económica: 070108 – Software Informático, cuja dotação para o corrente ano é de 230.565,00 € (duzentos e trinta mil quinhentos e sessenta e cinco euros), sendo a sua dotação disponível de 47.976,80 € (quarenta e sete mil novecentos e setenta e seis euros e oitenta cêntimos), ficando cativo, para este contrato e para o corrente ano, o valor de **33.255,61 €** (trinta e três mil duzentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos), tudo com IVA incluído à taxa legal em vigor, ficando comprometidos os totais dos encargos assumidos no orçamento do exercício do ano de dois mil e vinte e seis no valor de **29.495,97 €** (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e cinco euros e noventa e sete cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor. (MAPA III da Resolução n.º 3/2022), no orçamento do exercício do ano de dois mil e vinte e sete no valor de **29.495,97 €** (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e cinco euros e noventa e sete cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor. (MAPA III da Resolução n.º 3/2022), com IVA incluído à taxa legal em vigor. (MAPA III da Resolução n.º 3/2022). -----

---- **OITAVA:** Não é exigível a prestação de caução, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP. -----

---- **NONA:** Fazem parte integrante do contrato o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada; --

---- **DÉCIMA:** Para efeitos de acompanhamento permanente da execução do contrato, deteção de desvios, defeitos e outras anomalias, nos termos do estipulado no art.º 290.º - A e da al. i) do n.º 1 e n.º 7 do artigo 96.º do CCP, o primeiro outorgante, na pessoa do seu representante, designou

--- **DÉCIMA PRIMEIRA:** Por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que a do contrato, e por razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, o contrato poderá ser objeto de modificação, ao abrigo do disposto no art.º 311.º e seguintes do CCP. -----

--- **DÉCIMA SEGUNDA:** Em tudo o mais aplicar-se-ão as restantes normas constantes do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº.18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, Lei 30/2021 de 21 de maio, na sua atual redação, do Convite e do Caderno de Encargos. -----

--- **DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de litígio, o foro competente é o do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu. -----

--- **DÉCIMA QUARTA:** O Fornecedor compromete-se, também, a cumprir as determinações legais relativas ao pagamento de salários, contribuições para a Previdência e demais encargos. -----

--- **DÉCIMA QUINTA:** --- O segundo outorgante fez prova via plataforma eletrónica de que se encontra regularizada a situação contributiva da sua representada perante a Segurança Social, por declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, datada de dez de janeiro de dois mil e vinte e cinco; exibiu ainda Certidão comprovativa que não é devedor ao Estado de quaisquer contribuições ou impostos, passada pelo Serviço de Finanças de NELAS - [3525], em sete de abril de dois mil e vinte e cinco; Certificados do Registo Criminal R, todos emitidos em dezassete de março de dois mil e vinte e cinco, pela Direção-Geral da Administração da Justiça, onde certifica que nada consta em nome dos referidos; declaração prevista na alínea a) do nº.1 do artigo 81.º do CCP, conforme anexo II do referido código, ficando os referidos documentos arquivados no processo de contrato. -----

---- **DÉCIMA SEXTA:** Fundamenta o encargo resultante deste contrato a Informação de Cabimento emitida pelo Serviço de Contabilidade da Autarquia, comprovativa das rubricas orçamentais, dotação e saldo disponível, emitida em vinte e quatro de março de dois mil e vinte e cinco e n.º Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012, na sua atual redação): 26506/2025 e mapa III da Resolução n.º 3/2022, emitido em oito de abril de dois mil e vinte e cinco. -----

---- Para todos os efeitos legais e da adjudicação em causa, vai o presente contrato ser assinado em plataforma eletrónica pelos seus intervenientes. -----

(*) (este documento contém assinatura digital com a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, através da plataforma eletrónica da contratação pública)

O Primeiro Outorgante (*)

O Segundo Outorgante (*)

*DADOS PESSOAIS OCULTOS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 27 DE ABRIL DE 2016, EM VIGOR DESDE 25 DE MAIO DE 2018.

Assinada digitalmente por JOAQUIM AUGUSTO ALVES
DE AMARAL
Data: 2025.05.08 16:44:20 BST

NIPC: 506 894 166

Assinada digitalmente por João Paulo Matias de Oliveira
Data: 2025.05.08 17:56:49 BST

geral@cm-nelas.pt

